



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, da Senhora GEISSIMARA ALVES DE DEUS, manifestante identificada como suspeita de participação nos atos cometidos nos prédios públicos da Zona Cívico Administrativa de Brasília, no dia 8 de janeiro de 2023.

Requeiro ainda que a oitiva seja realizada na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, mais conhecida como "Colmeia", onde a referida convocada encontra-se presa.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investiga os atos do dia 8 de janeiro tem aprovado diversos requerimentos com solicitações de informações e de oitivas de envolvidos naquele fatídico episódio.

A medida que os depoentes e testemunhas são ouvidos por esta Comissão, com informações altamente pertinentes e relevantes que trazem à tona, fica cada vez mais evidente a necessidade da convocação dos envolvidos.

Diante da gravidade do ocorrido e da necessidade de elucidação dos fatos, razão da criação desta CPMI, não há por que abrir mão de ouvir pessoas que,

de alguma forma, foram envolvidas e, neste caso, particular e especialmente, as próprias presas.

Não é possível que num processo investigatório dessa magnitude sejam dispensadas quaisquer das partes diretamente envolvidas, sejam elas vítimas ou indiciados.

Em razão deste requerimento estar sendo feito em conjunto a outros de igual teor de minha autoria, onde pretende-se ouvir um número elevado de mulheres que se encontram presas na Colmeia, em consequência dos atos do dia 8 de janeiro, requeiro ainda que o depoimento seja tomado nas dependências do referido presídio.

A tomada de depoimento nas dependências da Colmeia, além de ser mais adequada do ponto de vista logístico, é oportuna e importante pois permitirá aos membros desta Comissão o pleno conhecimento da real situação das referidas convocadas, e a oportunidade de obter informações que de outro modo não teriam acesso.

O depoimento a ser prestado pela referida manifestante, presa em razão dos atos de 8 de janeiro de 2023, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Senador Magno Malta
(PL - ES)